

Prefeito de Hikone Wada Hiroyuki

**AVISO SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ADICIONAL (¥50 MIL/FILHO)
[Kodomo kasan (jidou hitori atari 5 man en) no kyufu ni tsuite (oshirase)]**

O benefício será concedido como medida de combate ao aumento do custo de vida que tem afetado principalmente as famílias de baixa renda. A família elegível é aquela que está no período de criação de filho/s e que foi isenta de imposto residencial no ano fiscal de 2023 ou a família tributada apenas com o "imposto kintou wari" (taxa de imposto per capita fixa regional). Assim sendo, notificamos que sua família está dentro dos critérios estabelecidos e receberá o benefício conforme descrito abaixo. A família que receber esta notificação NÃO NECESSITARÁ FAZER NENHUM PROCEDIMENTO para receber o benefício. E para que o pagamento ocorra o mais rápido possível utilizaremos a conta bancária onde foi depositado o benefício anterior (2023- MEDIDA DE COMBATE AO AUMENTO DO CUSTO DE VIDA).

VALOR DO BENEFÍCIO 給付予定額 ¥50 mil**CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO 給付口座****Dados dos filhos elegíveis que são membros da família do solicitante**

	Katakana フリガナ	Data de nascimento 生年月日		Katakana フリガナ	Data de nascimento 生年月日
	Nome 氏名			Nome 氏名	
1			4		
2			5		
3			6		

【Quando for alterar a conta de recebimento】 Favor enviar os seguintes documentos utilizando o envelope resposta anexado até o dia 10/04/2024 (dia que a correspondência deverá chegar ao seu destino)

- ① Formulário que lhe foi enviado junto
- ② Cópia de um documento de identidade do chefe da família (zairyu carda, carteira de motorista, cartão mai namba com foto etc)
- ③ Cópia de um documento para confirmar dados bancários (a página da caderneta bancária que contém dados como nome do titular em katakana, código do banco e da agência, número da conta etc. Pode ser também a cópia do cartão bancário mas o nome precisa estar completo)

【Quando for recusar o pagamento do benefício】 ou 【Quando todos os membros familiares são dependentes de parente/s tributados pelo imposto residencial em 2023】 Deverá entregar este formulário (utilize o envelope resposta) checando o item correspondente até o dia 10/04/2024 (dia que a correspondência deverá chegar ao seu destino)

【Observações importantes】 Não serão elegíveis as pessoas se enquadrarem nos itens 1 à 4 abaixo

- ① Todos da família são dependentes de parente/s tributados pelo imposto residencial 2023 (necessário entregar o Formulário de Notificação de Renúncia)
- ② Há na família membro/s que cuja renda é passível de tributação de imposto residencial porém não fez a devida declaração de imposto de renda.
- ③ Há na família alguém que já recebeu o respectivo benefício (50 mil/filho) de outro município/vila
- ④ Há na família algum membro que obteve isenção de imposto residencial (2023) baseados em tratados fiscais internacionais.

※ Quem se enquadrou em ① deverá enviar o Formulário de Notificação de Recusa do benefício usando o envelope resposta. Quem se enquadrou em ②・③・④ entre em contato com o Centro de Atendimento (Kooru Senta) abaixo. Muito cuidado pois se receber os benefícios sem ser elegível será necessário o seu reembolso.

【O conteúdo da correspondência】 ・ O folheto explicativo ・ O Formulário de Alteração de Conta Bancária para depósito do benefício (¥50 mil/filho) e de Notificação de Renúncia do Benefício

CONTATOS: HIKONE SHI KOORU SENTA [Rinji tokubetsu kyufu-kin] tantou Tel. 0120-139-105